



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
Tel: (083) 3353-2274
www.sume.pb.gov.br

Lei Municipal nº 994, de 31 de maio 2010.

Dispõe sobre alteração da lei nº. 961, de 18 de maio de 2009, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº. 961, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18...

§3º - Os aportes terão duração máxima de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir de 31 de outubro de 2009. (NR)

*§4º - O valor presente dos aportes totaliza **R\$ 18.612.238,43 (dezoito milhões seiscentos e doze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)**, e deverão ser repassados ao IPAMS até o final de cada exercício. O valor dos aportes está descrito no §5º deste artigo, e deverão ser atualizados pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial determinada pela política de investimentos do sistema, acrescido de juros equivalentes a 6% ao ano, da data base da avaliação atuarial de 2010 (31 de dezembro de 2009) até a data de realização do aporte. (NR)*

§5º - Na Tabela abaixo o valor presente dos aportes da Prefeitura Municipal, por ano de pagamento. (NR)

Ano	Valor Presente dos Aportes	Ano	Valor Presente dos Aportes
1º ano	90.000,00	19º ano	750.000,00
2º ano	130.000,00	20º ano	770.000,00
3º ano	170.000,00	21º ano	750.000,00
4º ano	200.000,00	22º ano	740.000,00
5º ano	240.000,00	23º ano	730.000,00
6º ano	270.000,00	24º ano	720.000,00
7º ano	310.000,00	25º ano	710.000,00
8º ano	350.000,00	26º ano	680.000,00
9º ano	400.000,00	27º ano	660.000,00
10º ano	450.000,00	28º ano	640.000,00
11º ano	510.000,00	29º ano	610.000,00
12º ano	570.000,00	30º ano	580.000,00
13º ano	620.000,00	31º ano	540.000,00
14º ano	680.000,00	32º ano	510.000,00
15º ano	710.000,00	33º ano	470.000,00
16º ano	720.000,00	34º ano	440.000,00
17º ano	730.000,00	35º ano	422.238,43
18º ano	740.000,00		

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 31 de maio de 2010.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município